



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**MUNICIPIO DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para fazer Contratação de empresa para Prestar Serviço de Vigilância e Monitoramento em 07 Pontos públicos do Município de Lagoão entre os horários de 23 hs até as 06 horas da manhã do outro dia sendo eles no centro da cidade conforme descrito: No prédio da Prefeitura Municipal e pátio de Obras e máquinas, Hospital Municipal, Centro Educacional Baldovino Fritsch, Escola Infantil Vovó Undelina, Creche Vó Guria, Cras Municipal e Praça Municipal.

Sendo contratada a empresa : Patrícia da Silva Vieira (Security Patrimonial e Serviços) CNPJ 33.675.457/0001-55 localizada sede em Rua Coronel Albino Martins Pinto 1130, bairro scorsatto Arvorezinha RS. O Total do Serviço é de **14.400,00** (Quatorze Mil e quatrocentos Reais) pelo prazo de 12 meses) na dotação 0301 339039 770000 2003.Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 21 de Junho de 2023.

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
PARECER JURÍDICO**

---

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para fazer Contratação de empresa para Prestar Serviço de Vigilância e Monitoramento em 07 Pontos públicos do Município de Lagoão entre os horários de 23 hs até as 06 horas da manhã do outro dia sendo eles no centro da cidade conforme descrito: No prédio da Prefeitura Municipal e pátio de Obras e máquinas, Hospital Municipal, Centro Educacional Baldovino Fritsch, Escola Infantil Vovó Undelina, Creche Vó Guria, Cras Municipal e Praça Municipal.

Total do Serviço é de **14.400,00** (Quatorze Mil e quatrocentos Reais) pelo prazo de 12 meses). na dotação 0301 339039 770000 2003 , partindo do princípio que o valor total da contratação não atingirá o limite previsto no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 de Licitações, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria da parecer favorável a contratação nos termos do art. 75 ,I da Lei 14.133 de Licitações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária.

É o parecer.

Lagoão, 22 de Junho de 2023.

THALIS VICENTE DAL RI  
OAB/RS 54-769



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**MUNICIPIO DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para fazer Contratação de empresa para Prestar Serviço de Vigilância e Monitoramento em 07 Pontos públicos do Município de Lagoão entre os horários de 23 hs até as 06 horas da manhã do outro dia sendo eles no centro da cidade conforme descrito: No prédio da Prefeitura Municipal e pátio de Obras e máquinas, Hospital Municipal, Centro Educacional Baldovino Fritsch, Escola Infantil Vovó Undelina, Creche Vó Guria, Cras Municipal e Praça Municipal.

Sendo contratada a empresa : Patrícia da Silva Vieira (Security Patrimonial e Serviços) CNPJ 33.675.457/0001-55 localizada sede em Rua Coronel Albino Martins Pinto 1130, bairro scorsatto Arvorezinha RS. O Total do Serviço é de **14.400,00** (Quatorze Mil e quatrocentos Reais) pelo prazo de 12 meses) na dotação 0301 339039 770000 2003.Conforme listado nos orçamentos anexos a este processo.

Nada mais.

Lagoão-RS, 23 de Junho de 2023.

**CIRANO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DISP 020/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a \_\_\_\_ (razão social da contratante) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_ representado neste ato por seu \_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de \_\_\_\_\_, adiante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa.....LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, legalmente representada neste ato pela \_\_\_\_ \_\_\_\_\_, inscrita no CPF n° \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, ajustam entre si a contratação da prestação de SERVIÇOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa para Prestar Serviço de Vigilância e Monitoramento em 07 Pontos públicos do Município de Lagoão entre os horários de 23 hs até as 06 horas da manhã do outro dia sendo eles no centro da cidade conforme descrito: No prédio da Prefeitura Municipal e pátio de Obras e máquinas, Hospital Municipal, Centro Educacional Baldovino Fritsch, Escola Infantil Vovó Undelina, Creche Vó Guria, Cras Municipal e Praça Municipal.

Obs: estão incluídos no valor desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação do serviço.

Total do Serviço é de **14.400,00** (Quatorze Mil e quatrocentos Reais) pelo prazo de 12 meses)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

2.1 - O prazo dos serviços sera 12 meses a contar de 01/07/2023.

2 – Em caso de prorrogação, o valor anual proposto será corrigido de acordo com a variação do INPC, verificado no período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - A Contratada receberá, a importância de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensal. Total do Serviço é de **14.400,00** (Quatorze Mil e quatrocentos Reais) pelo prazo de 12 meses)

**CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

4.1 - A gestão do Contrato e a fiscalização dos serviços serão feitas pela Secretaria Municipal solicitante, cujos responsáveis designados, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.2 - Os pagamentos deverão ser realizados através de boleto bancário em até 15 dias após a emissão da respectiva nota fiscal. 5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301 339039 770000 2003;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada.

7.2 - A Contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme indicações apresentadas pela Administração Municipal.

7.3 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste processo licitatório em que se verificarem defeitos, vícios de qualidade, ou que tornem inadequado o seu uso, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de comunicação do fato. Somam-se ainda as prerrogativas constantes da Lei 8.078/90, no que couber.

7.4 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5 - A Contratada é responsável pela coordenação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato junto aos seus funcionários.

7.6 - O controle e subordinação dos funcionários ficarão sob a responsabilidade da Contratada.

7.7 - A fiscalização ficará por conta do Contratante que designará a pessoa responsável.

7.8 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo Licitatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração nos casos :
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- judicialmente, nos termos da legislação.

9.3 - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

9.4 - Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a Administração reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Porto Alegre, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões advindas do presente edital.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

---

Contratante

contratada

Testemunhas:

---

N.º CPF: